



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

ATA N.º 45/XII-3º/2019-20

1 - Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte, pelas 21H15, no Centro Cultural e Juvenil de Santo Amaro, sito na rua Professor Ruy Luís Gomes, no Laranjeiro, realizou-se a quarta reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro da Assembleia Municipal, com a seguinte agenda:

1 - Período de Intervenção dos Cidadãos

(continuação)

3 - Período da Ordem do Dia

3.13 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Regulamento Geral de Estacionamento, Paragem e Circulação na Via Pública”

3.14 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada”

3.15 – Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Regulamento do Conselho Municipal da Juventude”

3.16 – Apreciação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Declarações à data de 31 de dezembro 2019: Compromissos plurianuais; Pagamentos em atraso e Recebimentos em atraso”

2 – Instalou-se a Mesa constituída pelo Presidente José Joaquim Leitão, pelo 1º Secretário Paulo Viegas e pela 2ª Secretária Ana Paula Silva.

3 - Fez-se a chamada dos/as Senhores/as Deputados Municipais e foi verificado o quórum.

3.1 – Responderam à chamada os/as seguintes Senhores/as Deputados/as Municipais:

José Joaquim Machado Courinha Leitão; Ana Margarida Machado da Silva Lourenço; Ivan da Costa Gonçalves; Ana Marques Serra e Moura Salvado; João Ricardo Lourenço Quintino; Paulo Filipe Pereira Viegas; Vítor Manuel dos Santos Castanheira; Henrique Alexandre Margarido de Almeida; Ana Paula Alves da Silva; Débora Figueiredo Carvalho Rodrigues; Sérgio Cantante Faria de Bastos; José Manuel Maia Nunes de Almeida; Carlos Manuel Coelho Revés; José Alberto Azevedo Lourenço; João Eduardo Alves de Moura Geraldes; Sónia Tchissole Pires da Silva; Nuno Miguel Costa Gonçalves; Ana Luísa Abílio Rodrigues de Carvalho; Daniel Pedro Sobral; José Gabriel Guiomar Joaquim; Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque; António Francisco Salgueiro; José António Espírito Santo Rocha; Artur Jorge de Jesus Alfama; António Pedro Rodrigues do Livramento Maco; Sílvia Maria Mendes de Sousa; Ricardo Jorge Cordeiro Louçã; Pedro Miguel de Amorim Matias; José Ricardo Dias Martins e Luís Filipe Almeida Palma.

4 - Nos termos e para os efeitos do nº 3, do artigo 40º, do Regimento da Assembleia, registaram-se os seguintes procedimentos:

4.1 – O Senhor Presidente procedeu ao anúncio das comunicações dos/as Senhores/as Deputados/as Municipais Bruno Ramos Dias (CDU), Elisabete Peres Pereira (DCU), Augusto António Brinquete Proença (PSD), Marina Alexandra Pereira Lopes (PSD), Inês Pizarat Correia Bom (BE) e Fátima Marras (BE).

4.1.1 – Nos termos legais e regimentais aplicáveis tomaram posse os/as eleitos/as Mara Rita Silva Martins (CDU), de António José Olaio da Silva (CDU), por impedimento de Jorge Miguel Oliveira Feliciano, de Mário José de Sousa Pedroso e de Andreia Sofia Fernandes Egas, de Paulo Alexandre Ribeiro Sabino (PSD), por impedimento de Sónia Raquel Mota Faria, de Nuno Ricardo Fragoso Dominginhos (PSD) e de Pedro Miguel Celestino Pereira (BE).

4.1.2 – A Senhora Presidente da Junta da União de Freguesias de Caparica e Trafaria, Teresa Paula de Sousa Coelho (CDU) solicitou a sua substituição pela eleita Patrícia Mónica de Carvalho Gancho Brito.

4.1.3 - Feitas as substituições ao abrigo das disposições legais e regimentais, registou-se a falta do Senhor Deputado Municipal Carlos Guedes e a não substituição da Senhora Deputada Municipal Fátima Marras.



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

4.2 - O Senhor Presidente comunicou ainda à Assembleia, tendo em conta a informação da Câmara Municipal, a presença do Senhor Vereador Filipe Pacheco em substituição da Senhora Presidente da Câmara, do Senhor Vereador Rui Carvalheira em substituição da Senhora Vereadora Teodolinda Silveira, do Senhor Vereador Tiago Galveia em substituição do Senhor Vereador José Gonçalves, da Senhora Vereadora Lina Gonzalez em substituição do Senhor Vereador Nuno Matias, do Senhor Vereador Luís Salgueiro em substituição do Senhor Vereador Miguel Salvado e o Senhor Vereador Luís Filipe Pereira em substituição da Senhora Vereadora Joana Mortágua.

4.3 – O Senhor Presidente da Assembleia Municipal usou ainda da palavra para alguns esclarecimentos;

4.3.1 – O Senhor Presidente da Assembleia Municipal:

“Senhora Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Fui contactado por alguns dos Senhores/as Deputados/as Municipais, perguntando se não deveria ser tomada alguma providência relativamente à situação de emergência provocada pelo Coronavírus em Portugal. Eu entendi que devia aconselhar-me junto de quem tem conhecimento na especialidade, nomeadamente a Direção Geral de Saúde. Consultei a página da Direção Geral de Saúde que tem uma informação datada de hoje, em que, no fundo, interdita reuniões no interior com mais de mil elementos. Ora, nós estamos muito longe disso e, portanto, não havia razões formais e tecnicamente fundamentadas, para tomar qualquer decisão, e sem prejuízo de, no futuro, eventualmente termos de reequacionar a questão, nomeadamente a participação de cidadãos, mas isso será estudado nos próximos tempos e relativamente às próximas reuniões.”

Gostava de dar aos Senhores/as Deputados/as Municipais informação sobre um aspeto que foi referido na reunião de ontem. E pedia a vossa atenção para o seguinte: na reunião de ontem foi referido e fui questionado como Presidente da Assembleia Municipal, relativamente a um requerimento apresentado verbalmente pela CDU, numa reunião da Assembleia Municipal, nomeadamente na reunião de 27 de fevereiro. E foi-me perguntado se tinha havido sequência a esse requerimento. Na altura não tinha aqui a informação estruturada. E não tinha porquê? Porque, de acordo com o Regimento, a informação sobre os requerimentos apresentados pelos Senhores/as Deputados/as Municipais é fornecida na 1ª reunião de cada Sessão Ordinária da Assembleia Municipal. Portanto, se estão recordados, na reunião de 26 de fevereiro, foi a primeira reunião desta Sessão Ordinária, foi dada informação por mim, do ponto da situação relativo aos requerimentos. O Requerimento apresentado verbalmente pela CDU foi apresentado no dia 27 de fevereiro, os serviços da Assembleia Municipal passaram-no a escrito e enviaram-no para o Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal no dia seguinte, e nesse mesmo dia, a partir do dia 28 de fevereiro, está disponível no site da Assembleia Municipal para consulta. E, portanto, relativamente ao percurso nos serviços da Assembleia Municipal do requerimento foi esse, e penso que não era possível ser mais rápido e mais de acordo com o que está estabelecido no Regimento.

No que diz respeito à resposta aos requerimentos, aquilo que está estabelecido no ponto 8, do artigo 14º do nosso Regimento é o seguinte: “os requerimentos solicitando informações e esclarecimentos previstos nas alíneas g), do nº 1, devem ser respondidos pela Câmara Municipal em tempo útil, de modo a permitir a sua apreciação na Sessão seguinte da Assembleia Municipal”. Portanto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal nos termos do Regimento, pode responder a este requerimento sem atraso, até à véspera da próxima Sessão Ordinária que está convocada para dia 29 de abril. E, portanto, é este o ponto da situação que eu achei que devia dar à Assembleia Municipal, porque foi matéria focada na última reunião. E na última reunião pelas razões que eu também referi, não vim preparado com a informação total e dou-a agora aqui à consideração dos Senhores/as Deputados/as Municipais.”

4.3.2 – O Senhor Deputado Municipal João Geraldês (CDU):

“Senhora Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Senhor Presidente, eu não sei exatamente em que quadro é que o Senhor Presidente deu essa informação, mas era para dar uma informação complementar.”



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

4.3.3 – O Senhor Presidente da Assembleia Municipal:

“Senhora Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Eu dei uma informação sobre requerimentos, no ponto específico em que o podia fazer, que é o que está previsto no Regimento. Embora, não esteja previsto nesta reunião específica, mas como a questão foi suscitada pelo Grupo Municipal da CDU na reunião de ontem, era meu estrito dever fazer esse esclarecimento hoje, para que todos/as os /as Senhores/as Deputados/as Municipais e o público que acompanha as Sessões, ficasse na posse de toda a informação relevante sobre a matéria. Mas, se o Senhor Deputado Municipal deseja apresentar um esclarecimento complementar, embora excepcionalmente tem a palavra para o fazer.”

4.3.4 – O Senhor Deputado Municipal João Geraldês (CDU):

“Senhora Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Então eu faço-o no quadro de uma interpelação à Mesa que é regimental e, portanto, não é exceção.

Como disse ontem, as questões formais são importantes nestas coisas, e, portanto, é só no sentido de esclarecer o seguinte: O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, disse ontem, em resposta a uma pergunta de um Deputado Municipal da CDU, que foi o meu camarada José Lourenço, que a questão que ele estava a colocar tinha sido apresentada publicamente, portanto, era do conhecimento público. E nós reagimos dizendo ao Senhor Presidente da Mesa, sem o microfone ligado, de que o Senhor Presidente da Mesa tinha transformado esse requerimento verbal num requerimento escrito. E temos aqui a confirmação disso, foi-nos enviado no dia seguinte por email. Portanto, esta foi a única questão que foi colocada, foi de esclarecimento da situação que tinha efetivamente ocorrido relativamente aquilo que tinha sido o nosso pedido de esclarecimento.

Relativamente à questão formal da Lei, nós não a confundimos com a questão política. E a questão política é aquela que nos interessa. A Senhora Presidente da Câmara, tem obviamente, do ponto de vista estritamente formal e legal, até ao dia 29 de abril para responder. Mas o que estamos aqui a tratar é de política. O que estamos aqui a tratar não é de Leis. E, portanto, a Senhora Presidente de Câmara tem um papel que pode fazer a digitalização desse papel em dez segundos e em vinte segundos enviar por email, que foi aquilo que nós pedimos.

Portanto, a questão não é se pode ou não pode, se é legal ou não é legal, se está a cometer alguma ilegalidade ou não. O problema é estritamente político e é nesse quadro que nós colocamos a questão.”

4.3.5 – O Senhor Presidente da Assembleia Municipal:

“Senhora Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Senhor Deputado Municipal João Geraldês, sem querer contradizê-lo em excesso, direi apenas que me parece excessivo um interveniente na Assembleia Municipal criticar um outro interveniente por incumprimento, quando não existe incumprimento nenhum. E, portanto, foi neste plano estrito, que eu dei este esclarecimento.”

5 - Foi declarado aberto o Período de Intervenção dos Cidadãos, não se registando qualquer inscrição.

6 - Foi declarado aberto o Período da Ordem do Dia

6.1 – Para continuação da reunião de dia 9 de março, deu-se continuidade à ordem do dia, no ponto 3.14, relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada”.

6.1.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra a Senhora Vereadora Francisca Parreira;

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Por deliberação tomada na sua reunião extraordinária de 31 de outubro de 2019, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada. O Projeto de Regulamento, agora referido, foi publicado conforma legalmente é exigível, no Diário da República a 5 de novembro de 2019, para efeitos de consulta pública por um período de trinta dias úteis, o que ocorreu no período compreendido



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

entre 6 de novembro e 17 de dezembro de 2019. A submissão do Projeto de Regulamento, a consulta pública, foi igualmente objeto de publicação em diferentes sítios conforme a legislação também nos impõem. E nomeadamente, na internet através do sítio institucional do próprio Município. No decurso do período de consulta pública, foi recebido neste Município, uma pronúncia sobre a presente alteração regulamentar conforme melhor explanado também no documento que consta como anexo 1, também a esta mesma proposta e que consta no relatório final do procedimento que faz parte integrante da mesma.

O que se propõe aos Senhores/as Deputados /as Municipais, é que o Órgão Executivo delibere aprovar a submissão à Assembleia Municipal, naquela altura em reunião de Câmara, da presente alteração ao Regulamento. Ele aqui vem para vossa apreciação e para que o Órgão Fiscalizador também se possa pronunciar sobre esta matéria, solicitando naturalmente que a pronuncia possa ser favorável.

Permitam-me ainda, reportando o relatório final deste mesmo Regulamento ou desta alteração proposta, que vos diga qual é o principal objetivo que conste do documento anexo sobre o número dois de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Almada. O principal objetivo da presente alteração regulamentar, é a necessária incorporação de taxas respeitantes ao exercício das competências assumidas pelo Município, no âmbito do processo de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Portanto, Senhores/as Deputados/as Municipais, aquilo que se pretendeu com esta alteração, que podemos dizer que se trata de uma alteração parcelar e uma alteração específica, tem a ver com a integração de taxas praticadas por outras entidades, que no âmbito do processo de transferência de competências e no âmbito do processo da descentralização, passam a ser taxas percebidas e taxas incorporadas pelo próprio Município, no seu Regulamento Municipal.

Acresce que, gerada esta oportunidade que nos era imposta de incorporação de novas taxas no âmbito da descentralização, aproveitamos o momento, para corrigir também, um erro material e não de substância. A demais para além do acolhimento dos contributos apresentados, e que estão também à vossa consideração, pela WEMOB que no âmbito da participação pública veio apresentar contributos, constatou-se a necessidade de alterar a redação do artigo único, do integrado anexo 1, à Tabela de Taxas. Uma vez que a redação constante do projeto de alteração do Regulamento em apreço, previa que a entrada em vigor da aludida alteração ocorresse no dia 1 de janeiro de 2020. Passando agora a ter esta redação: “O presente anexo à Tabela de Taxas, entra em vigor no dia a seguir ao da sua publicação”. É este documento com este conteúdo assim sumariamente expresso, que está à vossa consideração, estando eu disponível, para prestar os esclarecimentos que entenderem por convenientes:”

6.1.2 – No debate usaram da palavra o Senhor Deputado Municipal Carlos Revés (CDU) e a Senhora Vereadora Francisca Parreira.

6.1.2.1 – O Senhor Deputado Municipal Carlos Revés (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Relativamente à proposta da Câmara Municipal referente à alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada, a CDU reafirma a sua posição de princípio sobre o processo de transferência de competências da Administração Central para os Municípios, quadro em que esta proposta se inscreve e em coerência irá votar contra esta alteração.

A CDU sublinha, para além da posição de princípio já referida, dois aspetos da proposta em discussão que considera mais gravosos.

A eliminação de isenção e algumas taxas previstas no Regulamento a aplicar a entidades sem fins lucrativos as quais anteriormente estavam isentas, que na proposta inicial colocada em discussão pública estavam consideradas e que nesta proposta final por intervenção direta da Empresa Municipal ECALMA agora o WEMOB, são eliminadas, pontos: 10.1.1 e 10.1.2 da proposta de Tabela anexa ao Regulamento. E é na consideração do critério de tempo na aplicação de outras taxas, que poderá significar que uma determinada entidade que



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

pretenda desenvolver uma atividade com duração de um dia, pagará exatamente a mesma taxa que outra entidade que desenvolva a mesma atividade durante trinta dias, desde que ocupe a mesma área, situação em tudo semelhante à alteração anterior, que estava prevista na proposta colocada em discussão pública, mas que foi alterada por proposta da Empresa Municipal e na versão final já não consta, ponto 10.1.3 da proposta de tabela anexa ao Regulamento.”

6.1.1.2 – A Senhora Vereadora Francisca Parreira:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Não quero dotar esta alteração que é uma alteração circunstanciada e que vem no âmbito também de um processo de descentralização de competências de complexidade que ela não reveste ou da análise que poderia vir eventualmente toldar a própria votação desta proposta.

Eu quero aqui dar nota aos Senhores/as Deputados/as Municipais, que este assunto foi também objeto de apreciação em reunião de Câmara, e à data houve Vereadores/as que nos deixaram e nomeadamente o Senhor Vereador Joaquim Judas aqui presente, que nos deixaram uma preocupação e queria partilhar convosco já agora, que é importante, relativamente à revisão global e eventualmente à apreciação global, de forma planeada, integrada e estratégica, tudo o que é regulamento de taxas municipais. Foi dito à data que o caminho se faz caminhando, há um período que é sensato de adaptação no processo de descentralização, que nós apoiamos e não foi por mero acaso que introduzimos estas taxas e que esta proposta veio à vossa consideração, porque há efetivamente na área das praias concessionadas, taxas a cobrar de um diploma cuja alteração foi aceite e naturalmente, o Município também integrou no âmbito da sua atividade e por isso seria naturalmente, razoável e consequente, que tendo aceite esse diploma, as taxas que o Município deve cobrar, em nome do interesse público, viessem a ser introduzidas e consideradas nesta alteração regulamentar. São visões da política distintas, sabemos perfeitamente que há forças políticas que estão contra o processo de descentralização, há outras que ainda atendendo a esse processo de descentralização, entendem que ele poderia ser feito em momentos distintos, com formas distintas e em moldes distintos. Não está naturalmente aqui em consideração, nem essa questão é trazida à Assembleia Municipal, porque há um momento para o debate público e há o momento para o debate político. Aquilo que o Município hoje está aqui a fazer, é cumprir uma obrigação em nome do interesse público. Tendo assumido na área da descentralização uma competência, não pode negligenciar e deixar de introduzir no seu regulamento taxas que são fundamentais a cobrar para o Município e que devem ser cobradas no âmbito da atividade que vem ou que venha a ser desenvolvida. Teremos um momento e considero e transmiti isto naturalmente também aos Senhores/as Vereadores/as que colocaram a questão, ela estará naturalmente a reunião de Câmara gravada devidamente disponível também, para apreciação de todos, que haverá um momento em que efetivamente teremos que discutir de forma global, estratégica e planeada, o Regulamento de Taxas. Hoje temos uma missão para cumprir, em nome do interesse público e é em nome do interesse público, que entendemos que a votação deste diploma e desta mesma proposta, deveria ter a concertação e a compreensão de todas as forças políticas.”

6.1.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 20 votos a favor, sendo 13 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta de União de Freguesias que o integram, 4 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 1 do eleito do PAN, 1 do eleito do CDS-PP, 1 da Senhora Deputada Municipal Independente Sílvia Sousa (Ind) e 16 votos contra, sendo 14 dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo os/a Senhores/a Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram e 2 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, através da seguinte

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea b) e g), do nº 1, do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Almada nos precisos termos da deliberação camarária de 17 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

6.2 – Entrou-se no ponto 3.15 da ordem do dia relativo a apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Regulamento do Conselho Municipal da Juventude”

6.2.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra o Senhor Vereador João Couvaneiro, Vice-Presidente da Câmara.

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Para dar nota que, o Conselho Municipal da Juventude cumpre aquilo que está estabelecido na Lei 8/2009, de 18 de fevereiro, e pretende constituir-se como um órgão consultivo da Câmara Municipal. Com este órgão, as associações juvenis inscritas no Registo Nacional das Associações Juvenis passarão a ter um papel ativo na vida da Cidade, em particular nos assuntos que dizem respeito aos jovens, contribuindo desta forma para uma cidadania que queremos cada vez mais ativa.

No processo de consulta pública desta proposta de regulamento não houve qualquer contributo, ele foi colocado não só no site como foi divulgado nestes espaços de juventude, que são os espaços que normalmente nos servem para termos aqui uma maior aproximação aos jovens e nomeadamente às suas associações. E, portanto, aqui considerando que se trata de um contributo para uma cidadania ativa e para a mobilização juvenil, na discussão das políticas municipais de juventude e que haja aqui uma participação que queremos que seja cada vez mais informada e cada vez mais esclarecida, para aproximar os jovens e as associações juvenis dos eleitos municipais, promovendo a sua participação nas decisões nestas áreas da juventude e naturalmente também, respondendo aquilo que são as Grandes Opções do Plano para 2019, altura em que isto foi lançado e também à Lei 8/2009, aquilo que propomos é a aprovação desta proposta.”

6.2.2 – No debate usaram da palavra os/as Senhores /as Deputados/as Municipais João Geraldes (CDU), Débora Rodrigues (PS) Ivan Gonçalves (PS) e o Senhor Vice-Presidente da Câmara.

6.2.2.1 – O Senhor Deputado Municipal João Geraldes (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Relativamente à proposta da Câmara Municipal referente ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Almada, a CDU irá votar contra.

A Câmara Municipal, propõe-nos um Regulamento que constitui um claro retrocesso no processo de participação dos jovens na vida do nosso Concelho, se o compararmos com o anterior Fórum Municipal da Juventude, que por teimosia do Partido Socialista e da Câmara Municipal, este Regulamento agora elimina do quadro de organismos consultivos do Município de Almada.

A aprovação de um regulamento, que se limita a consagrar aquilo que são os preceitos legais mínimos, no domínio da participação juvenil, que são como sabemos, fortemente limitadores de uma participação alargada, de grande número de organizações informais de jovens e de jovens individualmente considerados, não pode ser entendida como um passo positivo na promoção da participação juvenil na vida municipal.

Não entendemos esta manifesta obsessão que o executivo municipal e o Partido Socialista revelaram, pelo simples cumprimento daquilo a que podemos chamar serviços mínimos previstos na Lei, ignorando que a Constituição da República Portuguesa, não apenas estabelece o Poder Local Democrático como pilar fundamental do Regime Democrático Português, como consagra a necessária autonomia dos seus órgãos, na sua capacidade de decisão e de intervenção, nas matérias que são da sua competência.

A aprovação deste Regulamento não serve por isso, os genuínos interesses da juventude do nosso Concelho. Nada impunha, que havendo vontade de criar este órgão consultivo nos estritos termos da Lei, fosse decidia a extinção de um fórum alargado de participação jovem, como era o Fórum Municipal de Juventude e como acontece, aliás, noutros Concelhos do país, alguns vizinhos bem próximos de nós, nem salvaguarda o princípio básico e essencial da autonomia do Poder Local Democrático previsto na Constituição da República.

Trata-se por isso, de uma proposta sem rasgo criativo e sem folgo democrático, que a CDU não pode senão rejeitar.”



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

6.2.2.2 – A Senhora Deputada Municipal Débora Rodrigues (PS):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

O Partido Socialista gostaria de saudar o executivo da Câmara Municipal pela aprovação do Regulamento e pela implementação do Conselho Municipal de Juventude. Esta sempre foi uma das medidas que a Juventude Socialista defendeu, incluindo aqui em Almada, concretiza uma Lei que vem desde 2009, que há muito deveria ter sido cumprida e nunca foi cumprida pelo anterior executivo. Este executivo finalmente dá voz aquilo que eram os direitos dos jovens em Almada e que nunca tinham tido a oportunidade de participar num órgão que fosse verdadeiramente um órgão consultivo do Município. O Fórum Municipal de Juventude que a CDU traz, foi um Fórum Municipal de Juventude que nunca funcionou. Foi um mero faz de conta, para a Câmara Municipal dizer que estava a cumprir qualquer coisa, mas não estava. Não estava a cumprir absolutamente nada. E esse é que foi sempre o problema ao longo destes anos e o Partido Socialista sempre defendeu a concretização de facto, de um órgão consultivo conforme está previsto na Lei, que permita dar aos cidadãos de Almada mais jovens, a sua verdadeira participação na política do Município.

Para além disso, nós sabemos que a CDU é contra este tipo de medidas, aliás, podemos ver também pela Assembleia Municipal Jovem, que a CDU sempre foi contra e que felizmente tem corrido muito bem, tem existido Assembleias Municipais Jovens nas escolas e tem sido uma medida muito positiva e o Conselho Municipal de Juventude, certamente que também trará um ótimo contributo para a cidadania em Almada e o Partido Socialista só poderia estar contente com esta medida e com a aprovação deste Regulamento.”

6.2.2.3 – O Senhor Deputado Municipal João Geraldês (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Nós compreendemos perfeitamente que a Senhora Deputada Municipal Débora Rodrigues, como nunca participou no Fórum Municipal da Juventude, pense que ele nunca funcionou. Mas, como nunca participou é natural que não conheça. Mas, é preciso que fique claro, o Fórum Municipal da Juventude que existia até que o Partido Socialista decidiu extingui-lo, respeitou integralmente, integralmente aquilo que a Lei previa, integralmente aquilo que a Lei previa, e foi além daquilo que a Lei previa. A questão é de facto, política e de opção política. Há aqui uma opção política do Partido Socialista de reduzir a capacidade de participação dos jovens na vida política do Município, enquanto que a perspetiva anterior era mais alargada, permitindo que a participação desses jovens não se restringisse aquilo que são as organizações que a Lei prevê, mas fosse alargada a outro tipo de organizações e até aos jovens individualmente consagradas. Agora, isto não tem nada a ver com o incumprimento da Lei, bem pelo contrário, a Lei foi sempre integralmente cumprida.”

6.2.2.4 – A Senhora Deputada Municipal Débora Rodrigues (PS):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Gostaria só de esclarecer o Senhor Deputado Municipal da CDU, João Geraldês, que por acaso até participei no Fórum Municipal de Juventude. Aliás, o anterior Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Judas, certamente se recordará que estive presente. E de facto, o que acontecia no Fórum Municipal de Juventude, e já agora se calhar também é importante esclarecer toda a gente, era uma reunião em que estava o Presidente de Câmara ou um Vereador/a, recebia associações, cada uma das associações apresentava porque é que ali estava e o que é que fazia e pronto íamos todos para casa. E era isso, não era absolutamente mais nada. Não havia de todo competências atribuídas pela Lei ou sequer pela Câmara Municipal, a Câmara Municipal até o podia fazer, relativamente ao Fórum Municipal de Juventude e às associações que nele participavam. Este regulamento traz sim seriedade, a um órgão consultivo da Câmara Municipal, que permite que os jovens possam participar e as associações possam participar. Não é o Fórum Municipal de Juventude. E, portanto, perdeu a oportunidade de facto de, quando disse que não tinha participado, porque por acaso até participei e sei perfeitamente como é que funcionava. Exatamente porque sabemos como é que funcionava, que sabemos que o Conselho Municipal de Juventude não tem de todo, nada a ver com aquilo que era o Fórum Municipal de Juventude que vocês criaram.”



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

6.2.2.5 – O Senhor Vereador João Couvaneiro:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Em primeiro lugar eu gostaria de dizer que, saúdo o Senhor Deputado Municipal João Geraldês, porque falou no início desta reunião sobre institucionalismo e necessidade de respeitarmos aquilo que são as estruturas e as suas normas de funcionamento, e agora fala-nos aqui de uma teimosia no cumprimento da Lei. Esta teimosia de facto, sim. Somos teimosos no cumprimento da Lei e esta teimosia quero dizer-lhe que tem onze anos de atraso que para nós é absolutamente inaceitável, se temos uma legislação que está aprovada desde 2009. Almada só tem que cumprir com aquilo que está estabelecido na Lei, porque sim, fazemos questão de cumprir a Lei.

Depois queria dizer que, quando falamos aqui na teimosia, naturalmente eu percebo que haja vontade de perpetuar uma estrutura criada pelo anterior executivo. É legítimo, aceito. Mas, quero dizer que temos uma visão, (quando falo do anterior executivo, falo das forças políticas que sustentavam o anterior executivo que se mantiveram nesta autarquia desde pelo menos que a Lei foi aprovada e para não recuar mais) mas para dizer que, de facto, temos visões diferentes para a autarquia, temos visões diferentes para a política de juventude, e a democracia é isso, a democracia é apresentarmo-nos ao eleitorado, cada um com as suas propostas e de facto, as nossas propostas há dois anos tiveram o sufrágio popular e permitiram que o executivo seja agora outro, e que com toda a legitimidade traz para a política de juventude uma nova visão. Isso é perfeitamente aceitável. Quero dizer-lhe que em nada estamos a cercear aquilo que é a capacidade de participação dos jovens, pelo contrário, estamos a ampliar. Estamos a ampliar isto através por exemplo, de um instrumento como é o caso do Orçamento Participativo Jovem, através do qual estamos a dotar as associações juvenis, de recursos e instrumentos para desenvolverem a sua ação. E mais, para serem propositivos naquilo que a autarquia deve fazer com os seus recursos financeiros. E este orçamento que dotamos para o Orçamento Participativo Jovem, é de 30.000.00€ (trinta mil euros), o que é uma verba muito significativa e que pode efetivamente apoiar até dez projetos propostos pelos nossos jovens. O Projeto ganhou este ano, quero dar nota, que foi um Projeto absolutamente meritório, de uma das associações que deste Município faz um trabalho de exceção e que desenvolveu um projeto no Monte de Caparica, procurando encontrar respostas para os problemas dos jovens. Mas também, é responder aquilo que são os anseios dos jovens, apoiarmos tanto quanto está ao nosso alcance se nisso o Senhor Deputado Municipal teve ocasião de participar também comigo e o interesse que pôde observar por parte dos jovens, aceder à oportunidade de participação que é o lançamento da Assembleia Municipal Jovem. Que me parece que é uma medida também, para ouvirmos os jovens que não restringe minimamente e pelo contrário alarga aquilo que é a capacidade de estarmos junto dos jovens, ouvirmos os seus problemas e aceitarmos aquilo que são as suas propostas. Nisso eu queria dizer que, está previsto no artigo 8º, aquilo que são as competências desta estrutura, e desde logo compete e passaria a ler: “Compete ao Conselho Municipal Jovem de Almada, emitir parecer obrigatório, naturalmente não vinculativo, sobre as seguintes matérias: linhas de orientação geral da política municipal para a juventude, orçamento municipal, projetos de regulamentos e posturas municipais acerca de matérias relacionadas com as políticas de juventude”. E gostaria ainda de dizer que, estamos a desenvolver para além destes mecanismos de trabalho junto dos jovens e de auscultação dos jovens, estamos a desenvolver outras estruturas para estarmos cada vez mais próximos e respondermos cada vez mais, aquilo que são os anseios dos jovens.

Quero só dizer que, faz parte daquilo que é também política do atual executivo em matéria de juventude, contribuir para que cada vez mais associações que não estão formalmente constituídas, se constituam formalmente, para que se possam inscrever no Registo Nacional das Associações Juvenis, porque os testemunhos que vamos tendo, é que são associações que estão devidamente constituídas, que melhor estão preparadas para responder aquilo que são as necessidades dos jovens, porque por exemplo, desde logo estão mais capacitadas para aceder a mecanismos de financiamento público, por exemplo.”

6.2.2.6 – O Senhor Deputado Municipal João Geraldês (CDU):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

Eu quero também saudar o Senhor Vice-Presidente, pelo esforço que fez aqui em tão pouco tempo, para nos trazer uma ideia daquilo que é a política municipal para a juventude da atual maioria. Não é isso que estamos a discutir, o que estamos a discutir neste caso concreto é o Conselho Municipal de Juventude, mas saúdo esse esforço que é louvável. Mas, já não saúdo a tentativa de iludir uma questão que para nós é central. E que não pode passar. É que o Fórum Municipal da Juventude e eu já aqui o afirmei e volto a reafirmar, respeitava integralmente aquilo que era a Lei e que é a Lei. Não houve nunca nenhuma violação à Lei. E quero aqui apenas deixar um registo. O Fórum Municipal da Juventude, já foi aqui dito que não fazia nada, que era uma reunião praticamente informal, que as pessoas chegavam, cumprimentavam-se e iam-se embora. Do Fórum Municipal da Juventude, nasciam todos os anos a Quinzena da Juventude, que era a principal atividade organizada com a juventude, não era para a juventude, era com a juventude, em cada ano pelo Município. E era a juventude a partir do Fórum Municipal da Juventude, que dinamizava e este é só um exemplo, este é só um exemplo. E curiosamente, curiosamente, até a Quinzena da Juventude, foi substituída pela atual maioria, numa coisa chamada “Março à Solta”, que nós, enfim, vamos sabendo que vai tendo algumas atividades, mas pouco mais.”

6.2.2.7 – O Senhor Deputado Municipal Ivan Gonçalves (PS):

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Relativamente a este tema, eu acho que fica aqui clara, uma tentativa muito pobre da CDU justificar aquilo que é o injustificável e as repetidas ilegalidades que foram cometidas ao longo da última década. Há uma Lei que foi aprovada em 2009 e à semelhança daquilo que a CDU noutras matérias nos vai habituando, de 2009 até ao dia de hoje, com certeza seria pouco tempo para que este Conselho Municipal de Juventude, fosse implementado. E, portanto, vai bem o atual executivo e a atual maioria do executivo, quando nos traz hoje este Regulamento que vai permitir finalmente que Almada tenha um Conselho Municipal de Juventude em conformidade com aquilo que é a Lei da República. E, portanto, não vale a pena nós termos rasgos criativos, não vale a pena inventarmos, não é suposto inventar nestas matérias, porque a Lei é para cumprir. A Lei exige que as Câmaras Municipais tenham um Conselho Municipal de Juventude, que tenham competências próprias, que votem para dar por exemplo, os pareceres sobre aquilo que são os orçamentos da Câmara Municipal e sobre outras matérias, e aquilo que o atual executivo fará, é cumprir a Lei e sobre isso só pode estar de parabéns, quando ainda por cima sob o qual nós vamos sendo confrontados, é com acusações de retrocessos ou apenas de cumprimento de serviços mínimos. Mas é preciso também sermos claros, não há nenhuma associação que tivesse participado naquelas bonitas reuniões do Fórum Municipal da Juventude, nas quais eu participei também, nos meus tempos de juventude, ainda fiz de líder numa estrutura de juventude aqui de Almada, ainda participei nessas mesmas reuniões, não me recordo propriamente de matérias de grandes discussões, de muito relevantes para o futuro do Concelho ou para as matérias de política de juventude do Concelho, mas ainda assim, participei nessas mesmas reuniões. Não há nenhuma das associações que participasse nessas reuniões, que não possa participar nas reuniões do Conselho Municipal de Juventude. As que não estejam formalizadas no Registo Nacional de Associações Juvenis, não terão direito de voto, mas podem participar nessas reuniões, mas têm direito de voto para que o Conselho Municipal de Juventude possa tomar parecer ou possa dar parecer, sobre matérias relevantes, coisa que, sejamos francos, o Fórum Municipal da Juventude nunca fez. O Fórum Municipal da Juventude não tinha sequer essa competência, até porque a sua participação era feita como já foi referido, de forma também muito informal. E, portanto, é preciso também que nós nos lembremos do seguinte, nós hoje temos um Orçamento Participativo Jovem, aprovado durante o anterior mandato em Almada, mas que foi aprovado por proposta do Partido Socialista, com a aprovação de todos os outros partidos que não a CDU, ou todas as outras forças partidárias que não a CDU. Temos hoje uma Assembleia Municipal Jovem proposta em Almada, aprovada por todos os partidos, que não a CDU e temos hoje e vamos ter um Conselho Municipal de Juventude, que nós também esperamos que venha a ser aprovado em cumprimento daquilo que é a Lei da República, com o voto de todos os partidos, exceto a CDU. Portanto, aquilo que os jovens almadenses devem perguntar e que nós também perguntamos, é se a CDU tem assim tanto medo dar a palavra aos jovens ou se há alguma coisa que os jovens possam fazer aqui em Almada, que amedronte assim tanto a CDU do nosso Concelho. Portanto, as políticas de juventude do nosso Concelho tem tido e nos últimos anos têm a marca do Partido Socialista e das restantes forças partidárias que não a CDU, e é isso que nós esperamos, esperamos que esta



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

proposta venha a ser aprovada hoje e queremos também logicamente, parabenizar este executivo, porque naturalmente, há ainda muito por fazer em matérias de políticas de juventude, sabemos que o executivo o sabe, mas os passos que estão a ser dados, são os corretos e portanto muitos parabéns, os jovens almadenses estão também de parabéns com a criação deste órgão do Conselho Municipal de Juventude, que vai finalmente restabelecer a legalidade no Concelho de Almada.”

6.2.2.8 – O Senhor Vereador João Couvaneiro:

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Só para dar nota de um outro aspeto. O Senhor Deputado Municipal João Geraldês, lembrou-me que este ponto da ordem de trabalhos, não era para falarmos de política de juventude, mas para tratarmos do Regulamento. Mas eu quero dizer que foi o Senhor Deputado Municipal João Geraldês, quem começou por falar de outras estruturas que não esta. Ou seja, quando fala do Fórum Municipal da Juventude, está a falar de política da juventude e não do Regulamento que estamos a aprovar. E, portanto, agradeço-lhe o ter lembrado, mas foi de facto, o Senhor Deputado Municipal que começou por aí, por falar de questões de política de juventude, que eu acho que cabem, cabem neste momento de discussão.

Depois falou também, do “*Março à Solta*”, como sendo uma coisa de atividades dispersas. Eu quero dizer, de facto, existia a Quinzena da Juventude, atividade estimável, e que achamos interessante, mas nós não temos uma quinzena, temos mais de um mês de atividades para a juventude, que se chama “*Março à Solta*” e com muitas atividades, todas elas muito participadas pelos jovens. Portanto, quero dizer-lhe que, tem sido iniciativa do atual executivo reforçar coisas que de facto tinham sido feitas antes e que algumas delas eram positivas, mas que achamos que era de apostar mais. Como achamos que era de apostar mais, por exemplo, naquilo que é o conjunto de recursos humanos que estão ao serviço da juventude. Sabemos quando tomamos posse, pouco tempo depois, tivemos problemas com o funcionamento desta casa. A aposta do Município de Almada e do atual executivo, nas políticas de juventude, foi por exemplo, dotar a Divisão de Juventude com mais doze recursos humanos, que permitem por exemplo, que este espaço esteja a funcionar em pleno. Portanto, é inequívoco aquilo que é o compromisso do atual executivo com as políticas de juventude e sobre isso muito obrigado, mas não aceitamos lições.”

6.2.3 – Não havendo mais pedidos de palavra e verificado o quórum passou-se à votação, tendo a proposta sido aprovada por maioria com 22 votos a favor, sendo 13 dos eleitos do Grupo Municipal do PS incluindo do Senhor Presidente de Junta de Freguesia e do Senhor Presidente de Junta de União de Freguesias que o integram, 4 dos eleitos do Grupo Municipal do PSD, 2 dos eleitos do Grupo Municipal do BE, 1 do eleito do PAN, 1 do eleito do CDS-PP, 1 da Senhora Deputada Municipal Independente Sílvia Sousa (Ind), e 14 votos contra dos eleitos do Grupo Municipal da CDU incluindo os/a Senhores/a Presidentes de Junta de União de Freguesias que o integram, através da seguinte

DELIBERAÇÃO

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea g), nº 1, do artigo 25º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova o Regulamento do Conselho Municipal de Juventude, nos precisos termos da deliberação camarária de 17 de fevereiro de 2020.

6.3 – Entrou-se no ponto 3.16 da ordem do dia, relativo a apreciação da Proposta da Câmara Municipal sobre “Declarações à data de 31 de dezembro 2019: Compromissos plurianuais; Pagamentos em atraso e Recebimentos em atraso”.

6.3.1 – Para apresentar a proposta usou da palavra o Senhor Vereador João Couvaneiro, Vice-Presidente da Câmara.

“Senhor Presidente, Senhores/as Deputados/as Municipais;

Aproveito para dar nota que os documentos que suportam a proposta, são elucidativos daquilo que tem sido a boa gestão do atual executivo, relativamente por exemplo, aos pagamentos em atraso, eles estão no valor de zero, portanto, temos aqui um desempenho que acho que é assinalável. Aquilo que foi apresentado e que consta



MUNICÍPIO DE ALMADA Assembleia Municipal

da proposta, é então a declaração de Compromissos Plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2019, a declaração de pagamentos em atraso, a declaração também de recebimentos em atraso, os pagamentos ou recebimentos que tenham a mesma natureza e o seu valor individualmente considerado seja inferior a 5.000.00€ (cinco mil euros) e que também o devedor ou credor, seja pessoa individual, na declaração de recebimentos foi considerado o estado do documento que consta do POCAL, nos termos da alínea c), nº 2, do artigo 15º, da Lei 8/2012, trazem-se estes documentos para conhecimento da Assembleia Municipal e naturalmente para as considerações que entenderem que devem tecer.”

6.3.2 – Não havendo pedidos de palavra deram-se como apresentadas as declarações à data de 31 de dezembro 2019: Compromissos plurianuais; Pagamentos em atraso e Recebimentos em atraso”

7 – Tendo-se cumprido a agenda, deu-se por encerrada a sessão ordinária de abril, eram cerca das 23h.

8 – Tendo em consideração a informação sobre os membros da Câmara Municipal em funções, foi verificada a presença na Reunião da Senhora Presidente da Câmara Municipal e dos/as Vereadores/as Senhores/as João Couvaneiro, Francisca Parreira, Filipe Pacheco, Rui Carvalheira, Lina Gonzalez, Luís Salgueiro, Joaquim Judas, António Matos, Tiago Galveia e Luís Filipe Pereira.

10 - Foi verificada a presença na reunião dos operadores de câmara da TV Almada e de cerca de 14 Senhores Múncipes.

11 - Por ser verdade se elaborou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Mesa.

O PRESIDENTE _____

O 1º SECRETÁRIO _____

A 2ª SECRETÁRIA _____